



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 199, DE 2010

(nº 2.056/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL NOVA ERA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.161 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Nova Era para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Lucas - CE;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;
- 5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;
- 7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;
- 8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;
- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbá - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

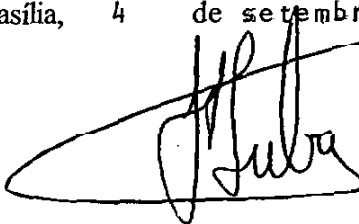
47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII - MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL NOVA ERA**, localizada no Município de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000788/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1161 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000788/04 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0859 - 1.08 / 2008, resolve:

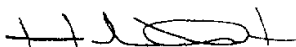
Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL NOVA ERA**, com sede na Rua Progresso, nº 420, no município de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º23'23"S e longitude em 51º50'51"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, de 1º/4/2010.